



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

**Validade 12 (doze) meses.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com sede à Pça. João Correia de Assis, s/n – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **WILMA MARIA BARROS PIMENTEL** – Ordenadora de Despesas, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF Nº. 687.146.334-00, e do outro lado a empresa **ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80, localizado na Avenida Euclides Dourado, 6171, Bairro Heliópolis, Cidade Garanhuns, Estado de Pernambuco, FONE: (87) 3761-1334/3761-3896, E-mail: [odontomedica@hotmail.com.br](mailto:odontomedica@hotmail.com.br), neste ato representado por seu procurador o Srº Arthur Antunes Martins Gomes, inscrito no CPF nº 052.238.154-59 e RG nº 5.576.451 SDS/PE, residente e domiciliado no município de Garanhuns – PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 011/2018, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

#### **Resolve:**

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 017/2018, que ocorreu em 25/07/2018 (vinte e cinco de julho de dois mil dezoito), às 09:00 (nove) hs.

#### **1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

#### **2. OBJETO**

**Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme abaixo discriminado:



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA, ROSE VAREMIR PIENDEL DE GÓES, LUIZ PAULO DE LIMA CAVACANTE  
 Acesse em: https://eccc.tce.pe.gov.br/pp/validaDocumento.aspx?CodigoDoc=6296884-144-42-2-067-0634040666

GRUPO 1 - Material Odontológico de Consumo						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
2	AGULHA 27G LONGA	CX C/100 UNID	10	INJEX	40,75	407,50
5	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	Unid.	30	NATHALYA	17,80	534,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL- POTE 12G	Unid.	60	MAQUIRA	10,57	634,20
11	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ+LÍQUIDO)		30	MAQUIRA	31,52	945,60
12	CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO IRM).PÓ E LÍQUIDO	KIT	10	MAQUIRA	58,89	588,90
14	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT BASE E CATALIZADOR	20	DENTSCARE	200,36	4.007,20
15	COLETOR DE PERFUROCORANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	Unid.	60	DESCARPACK	8,00	480,00
21	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML	FRASCO	60	MAQUIRA	32,07	1.924,20
22	FIO DENTAL	ROLO 100M	30	PREVEN	4,65	139,50
23	FITA MATRIZ 5MM	ROLO COM 0,5M, ESPESSURA DE 0,0025MM (25 MICROMETROS)	100	PREVEN	2,99	299,00
24	FITA MATRIZ 7MM	ROLO COM 0,5M, ESPESSURA DE 0,0025MM (25 MICROMETROS)	100	PREVEN	2,77	277,00
30	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	CX C/PÓ E LÍQUIDO COR A1 OU A2	40	DENTSCARE	51,48	2.059,20
31	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA.	FRASCO 30G	30	METALMS	117,49	3.524,70
34	LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.	CX C/50 PARES	20	LEMGRUBER	97,00	1.940,00
37	LUVAS DE PROCED. TAM. PP	CX C/10 CX COM 100UNID CADA	40	MEDIX	266,80	10.672,00
40	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA	20	MAQUIRA	13,36	267,20
48	PELÍCULA RX INFANTIL.	CX C/100 UNID KODAK	6	PROGRAD	196,97	1.181,82
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICROMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES B1)	30	FGM	31,00	930,00
60	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICROMETROS INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES A1)	30	FGM	31,00	930,00
64	ROLINHO DE ALGODÃO.	PCT C/100	300	SSPLUS	3,18	954,00
68	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT C/40 UNID	250	SSPLUS	7,74	1.935,00
69	TAÇA DE BORRACHA	Unid.	200	PREVEN	2,57	514,00
70	TARTARITE	FRASCO 30ML	30	IODOSUL	37,44	1.123,20
73	VERNIZ CAVITÁRIO.	FRASCO 10ML	30	DENTSCARE	17,32	519,60



76	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE VIDRO COM 1,8ML CADA	100	CRISTÁLIA	156,00	15600,00
79	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR.	CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	20	CRISTÁLIA	61,94	1238,80
85	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 04.	CX COM 5 UNID	5	ANGELUS	50,93	254,65
86	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	5	FGM	59,00	295,00
87	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	5	FGM	59,00	295,00
88	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 03	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	5	FGM	59,00	295,00
89	MATRIZ PARA RESINA	CX	20	TDV	16,23	324,60
91	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR	CAIXA	10	DENTSPLY	31,00	310,00
92	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	Unid.	15	FGM	27,22	408,30
99	BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM.	CX COM 6 UNID	10	QUIMIDROL	93,55	935,50
100	BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM	CX COM 6 UNID	10	QUIMIDROL	93,55	935,50
107	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
108	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
109	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
110	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
111	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX COM 5 UNID	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
112	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX COM 5 UNID	10	QUIMIDROL	32,40	324,00
119	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CX	20	TANARI	30,54	610,80
120	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CX	20	TANARI	30,54	610,80
124	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DEBORRACHA) 5" X 5"	CX C/26 UNID	40	MAQUIRA	26,73	1.069,20
127	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC	CX	20	SS WHITE	77,22	1.544,40
134	CIMENTO FILL CANAL PÓ E LIQUIDO	KIT	30	MAQUIRA	43,51	1.305,30
139	TERGENSOL	FRASCO 200ML	8	BIODINAMICA	20,79	166,32

*W. M. C.*



140	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML	Unid.	100	FRESENIUS	7,62	762,00
144	ÁLCOOL 70%.	CX C/12 UNID	100	CICLO FARMA	69,85	6985,00
147	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	40	MAQUIRA	23,28	931,20
148	ÁLCOOL 96° (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES	LITRO	10	CICLO FARMA	15,73	157,30
153	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITRO	30	RIOQUIMICA	59,40	1782,00
155	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML	Unid.	40	DENTSPLY	20,75	830,00
156	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CONFORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EMPOLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NACOR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COMPONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSCRIÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O)	Unid.	5.000	ULTRA	0,97	4950,00
163	LÂMINA DE BISTURI Nº12.	CX C/100 UNID	10	MAXICOR	76,75	767,50
169	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR). CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA	30	TECHNOFIO	50,49	1514,70
171	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR)	CAIXA C/24 ENVELOPES	10	TECHNOFIO	50,78	507,80
183	BROCA 1036	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
184	BROCA 1045	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
185	BROCA 1046	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
186	BROCA 3118	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
187	BROCA 2200	Unid.	50	VORTEX	3,38	169,00
188	BROCA 3080	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
189	BROCA 3195	Unid.	40	VORTEX	3,38	135,20
198	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	Unid.	20	QUIMIDROL	23,76	475,20
200	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	Unid.	20	QUIMIDROL	23,26	465,20
204	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	Unid.	50	QUIMIDROL	5,09	254,50
210	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL P/ MICROONDAS 450G (PÓ) BLACK, PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA	Unid.	5	DESTAC DENT	96,00	480,00

*WubB*



Documento Assinado Digitalmente por AMANDA DE LUCENA ALVES COSTA APOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS, LUIZ PAULO DE LIMA CANAVIANTE  
 Acesse em: <https://cfece.pe.gov.br/cpf/validaDocumento> Código do documento: 629684-4-144-4-2e-4067-709fe3a0a0060

211	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL 450G (PÓ) INCOLOR, PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA	Unid.	5	DESTAC DENT	77,51	86,55
213	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) ROSA MÉDIO 450 G	Unid.	5	DESTAC DENT	75,96	77,80
216	PASTA PARA IMPRESSÃO LS (À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL)	Unid.	5	MAQUIRA	70,04	55,20
220	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUIDO 140ML.	BISNAGA	2	Technew	73,65	44,30
221	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALIZADOR, 60ML.	BISNAGA	2	Technew	70,48	46,96
223	GESSO TIPO I BASE, 1KG.	Unid.	10	YAMAY	8,13	83,30
225	ISOLANTE PARA GESSO 100ML	Unid.	5	DESTAC DENT	9,03	46,15
226	DENTES A25-I 66 E 62 (BOCA DE 06)-	Unid.	5	DESTAC DENT	9,65	46,25
228	GODIVA BASTÃO.	CX C/15 UNID	5	DFL	55,60	77,00
234	MANDRIL PARA LIXA	Unid.	10	LM	7,12	71,20
235	LAMPARINA RANAL	Unid.	2	LM	27,00	54,00
248	PAPEL GRAU CIRURGICO EPOLIPROPILENO 10CMX100M. PAPEL GRAU CIRURGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Unid.	50	ZERMATT	69,30	3465,00
251	BOBINA DE FILME PREC 600CM COM 600 MTS	Unid.	35	CEPEL	131,67	4608,45
252	ROLO DE TNT (100 M) VERDE OU AZUL ESCURO PARA ESTERILIZAÇÃO	Unid.	2	HDR	209,58	419,16
254	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 1000 FILHAS	Unid.	100	BRASILEIRO	64,84	6484,00
261	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA COMPRIMENTO 31 CM E ESPESSURA 0,70 MM TAM P	Unid.	80	VR	7,30	584,00

**VALOR TOTAL DO GRUPO**

**104.217,91**

GRUPO 2 - Material Odontológico Permanente						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.Total
264	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 03	Unid.	100	PREVEN	9,90	990,00
265	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 05	Unid.	100	PREVEN	5,10	510,00
266	CABO PARA ESPELHO BUCAL (AÇO INOX), QUE SEGUER NORMAS NBR 7153-1	Unid.	100	PREVEN	4,80	480,00

*Handwritten signature*



Documento Assinado Digitalmente por: AMANDA DE LIMA ALMEIDA ALVES COSTA, JOSE ENALDIR PIENETTE DE GOS, LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE  
 Acesse em: <https://cpfl.pe.gov.br/cpl/validaDocumento> Código do documento: 029684414142-8867-07163a0d0000

270	SERINGA CARPULE COM REFLUXO NBR 7351-3	Unid.	30	PRODONTO	12,20	366,00
271	SONDA MILIMETRADA (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR 7153-1	Unid.	30	PRODONTO	14,75	442,50
277	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N. 50	Unid.	20	PRODONTO	18,55	371,00
278	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N.36	Unid.	10	PRODONTO	17,50	175,00
279	ESPA TULA P/ RESINA (THOMPSON), NBR 7351-3	Unid.	20	PRODONTO	41,90	838,00
284	BRUNIDOR DUPLO ADULTO	Unid.	40	PRODONTO	8,60	344,00
285	PORTA- CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unid.	40	PRODONTO	8,60	344,00
286	PORTA- MATRIZ, NBR 7351-3 TOFLEMIRE	Unid.	30	PRODONTO	32,90	987,00
288	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	Unid.	15	PREVEN	8,34	125,10
289	POTE DAPEN DE VIDRO 15X 7,5 MM	Unid.	20	PREVEN	6,45	129,00
290	PLACA DE VIDRO 10 MM	Unid.	10	PREVEN	13,70	137,00
291	PLACA DE VIDRO 20 MM	Unid.	15	PREVEN	13,95	209,25
295	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 10 CM	Unid.	10	PRODONTO	62,10	621,00
307	GRAMPO 14 E 14A (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 30 DE CADA	Unid.	15	PRODONTO	22,55	338,25
309	GRAMPO 206 , 209(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 10 DE CADA	Unid.	10	PRODONTO	22,55	225,50
330	FÓRCEPS INFANTIL 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
331	FÓRCEPS INFANTIL 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
332	FÓRCEPS INFANTIL 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
333	FÓRCEPS INFANTIL 18 D EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
334	FÓRCEPS INFANTIL 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
335	FÓRCEPS INFANTIL 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
336	FÓRCEPS INFANTIL 02 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
337	FÓRCEPS INFANTIL 03 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
338	FÓRCEPS INFANTIL 04 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
339	FÓRCEPS INFANTIL 05 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	10	PRODONTO	84,40	844,00
341	BISTURI DE KIRLAND 15 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	Unid.	12	PRODONTO	19,20	230,40
342	LIMA PARA OSSO	Unid.	15	LM	29,40	441,00
351	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM WIDIA, NBR 7351-3	Unid.	20	LM	33,95	679,00

*Wu B D*



Documento Assinado Digitalmente por: MANDIA DE LUIZ GONCALVES COSTA. JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS. LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE  
 Acesse em: https://sigep.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=1097&documento=62968b4a-4144-4c2e-a067-07f63a0a0060

353	ALVEOLÓTOMO RETO	Unid.	10	LM	96,00	
361	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, TIPO MOSQUITO	Unid.	10	LM	34,80	
364	GOIVA CINZEL ALEXANDER 4MM, N° 3	Unid.	10	PRODONTO	23,85	
366	CUBA INOX RIM 26X12 CM	Unid.	10	PRODONTO	39,75	
367	CURETAS DE GRACEY 3-4 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	Unid.	20	PRODONTO	15,19	
368	CURETAS DE GRACEY 5-6 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	Unid.	20	PRODONTO	15,14	
381	JOGO DE MOLDEIRAS PARA PRÓTESE TOTAL (DE AÇO INOXIDÁVEL SEM PERFURAÇÃO)	Unid.	10	PRODONTO	139,50	1,3
385	ESPÁTULA 7	Unid.	10	LM	14,65	
396	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	Unid.	15	LM	7,65	

**TOTAL DO GRUPO**

**21.627,85**

**Valor Global: R\$ 125.845,76 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**

**3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

**4. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2001/2018:

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço,





sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

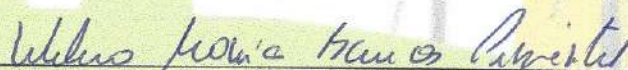
A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.


Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2018 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 02 de Agosto de 2018.



WILMA MARIA BARROS PIMENTEL

Sec. de Saúde



ODONTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRÚRGICO,  
HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA-ME  
(EMPRESA)